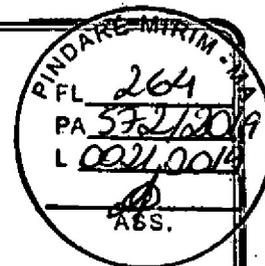




INSTITUTO  
TRANSFORMAR



OFÍCIO 01/2019  
PINDARÉ-MIRIM/MA, 24 DE MAIO DE 2019  
À SENHORA MARIA DE LOUDES BARROS BARROSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDARÉ-MIRIM/MA  
ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

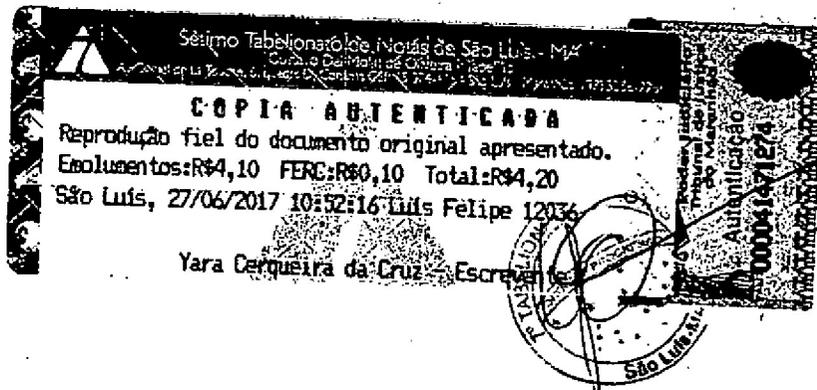
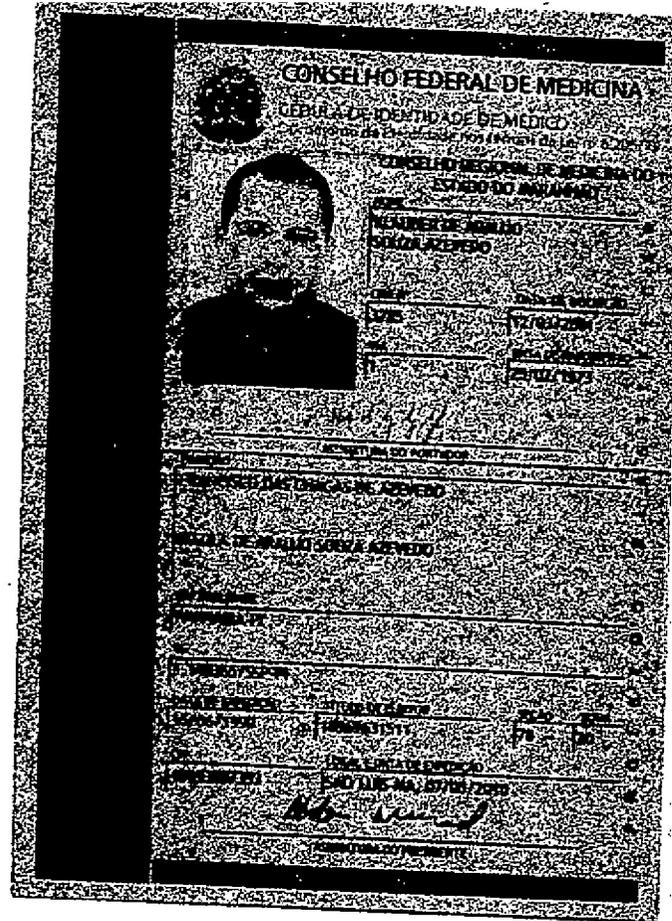
Prezada Senhora, o INSTITUTO TRANSFORMAR – IT, Entidade civil inscrita no CNPJ sob Nº 32.304.118/0001-08, situada na Rua Miquerinos Nº 01, Edifício Golden Tower Sala 314, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP 65.075-038, representada por seu presidente o Senhor KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO, apresenta à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDARÉ MIRIM/MA o Plano de Trabalho e demais documentos previstos no Edital de Chamada Pública para possível celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, visando “Desenvolvimento de Ações e Serviços de Assistência à Saúde no município de Pindaré-Mirim/MA”.

São Luis, 24 de Maio de 2019.

  
KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO  
PRESIDENTE INSTITUTO TRANSFORMAR – IT

INSTITUTO TRANSFORMAR - IT  
CNPJ: 32.304.118/0001-08

RUA MIQUERINOS Nº 01, ED. GOLDEN TOWER, SALA 314, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS – MA, CEP-65075-038.



*[Handwritten signature]*

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO



Art. 1º- A Denominação INSTITUTO TRANSFORMAR, também designada pela sigla IT, fundado em 20 de novembro de 2018. É uma entidade civil sem fins econômicos, de caráter beneficente, é pessoa jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado com números ilimitados de sócios de âmbito nacional e internacional, podendo instalar filiais onde sua administração julgar conveniente ou necessário, situado na Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, com sede e foro na cidade de São Luis-MA, CEP:65.075-038.

Art. 2º- O INSTITUTO TRANSFORMAR, tem por finalidades e objetivos às atividades dirigidas a(o):

2.1 - Ensino

2.2.- Pesquisa Científica

2.3 - Desenvolvimento Tecnológico

2.4 - Proteção e Preservação do Meio Ambiente

2.5 - Cultura e;

2.6 - Saúde

Das Atividades em Espécies:

2.1. Das Atividades Dirigidas ao Ensino:

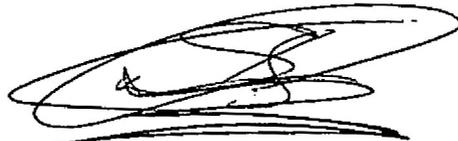
- Executar, promover formação técnico-profissional metódico, certificar através de cursos técnicos profissionalizantes a adolescentes, jovens, adultos e portadores de deficiências e a integração com o mercado de trabalho;

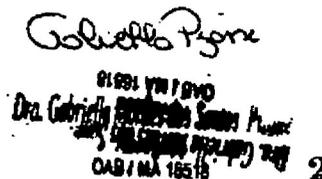
- Promover cursos profissionalizantes e/ou de treinamento, qualificação e capacitação profissional com a sua integração com cursos de nível técnico e superior de graduação e com o mercado de trabalho.

- A ampla difusão de modernas técnicas de administração, controle de finanças, marketing e planejamento, tanto para o setor público quanto para o setor privado, através da realização de conferências, seminários, eventos, exposições, congressos, cursos, treinamento de pessoal e elaboração de programas de informática, utilizando-se para tanto, de recursos tais como; publicações, vídeos e processamento de dados.

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

  
Gabriel Azevedo  
Sócio Representante  
CRM-3785



  
Gabriela Pizore  
81891 VIV/DVD  
Dra. Gabriela Pizore  
OAB/MA 16516



- Desenvolver projetos educacionais, bem como seus respectivos programas de trabalho e planos de ações para instituições de direito privado e público na área da educação, através de instrumentos jurídicos próprios, fornecendo toda a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades institucionais, tais como, material didático, corpo docente e outros meios necessários;
- Promover, dirigir e organizar prática esportiva, através de escolinhas e programas de treinamento a crianças, adolescentes e jovens, organizar campeonatos não profissionais, desenvolver atendimentos Psicossociais às crianças, adolescentes e jovens, acompanhar o processo educacional por meio de auxílio pedagógico;
- Desenvolver programas, projetos técnicos, executar estudos. Levantamentos, prestar consultoria e assessoria e outros serviços nas áreas sociais de turismo, educação, reforma agrária, agricultura familiar, aquicultura e outras áreas afins;
- Promover a editoração gráfica, publicação e comercialização de livros, revistas, jornais e outros periódicos que visem dar maior publicidade e conhecimento dos resultados alcançados nas pesquisas, projetos e estudos realizados por si ou por terceiros;
- Promover a integração de jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- Desenvolver novos modelos não lucrativos de emprego e crédito;

**2.2. Das atividades Dirigidas à Pesquisa Científica:**

- Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa experimental brasileira, colocando as suas instalações à disposição de pesquisadores e técnicos brasileiros e estrangeiros devidamente treinados e qualificados para a realização de trabalhos científicos ou aplicações tecnológicas de méritos reconhecidos;
- Realizar pesquisas, desenvolvendo tecnologias alternativas, produção de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- Desenvolver programas, projetos técnicos, executar estudos, levantamentos, prestar consultoria e assessoria e outros serviços nas áreas sociais, de saúde, turismo, cultura, educação, minerais, geoprocessamento mineral, energia eólica, energias alternativas, reforma agrária, agricultura familiar, aquicultura e outras áreas afins;

**2.3. Das Atividades Dirigidas ao Desenvolvimento Tecnológico:**

- Prestar assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores inclusive assentados, Quilombolas, Índigenas, Mulheres Rurais; Silvicultores, Aquicultores, Extrativistas e Pescadores;

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

  
Anderson Araújo de Sousa Azevedo  
Sócio Representante  
CRM-1765



  
Gabriela Moraes dos Santos Pizace  
Advogada  
OAB/MA 16518



- Contribuir para o aprimoramento da indústria nacional, colocando à disposição da mesma seu corpo de pesquisadores e técnicos, bem como suas instalações, buscando empresas nacionais qualificadas para participar das etapas, das pesquisas desenvolvidas, executando ou participando de projetos de pesquisas e desenvolvimento de Interesse comum;

- Promover estudos e pesquisas, aplicadas às tecnologias e contribuir para o treinamento científico e tecnológico de recursos humanos para o sistema público e privado, nas áreas de abrangência de suas finalidades estatutárias;

- Promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio emprego e crédito;

- Desenvolver projetos nas áreas de portos e aeroportos buscando seu escopo social e sua integração com o meio ambiente e outras políticas;

- Incentivar o setor privado para implantação de empresas de baixo, médio e alto conteúdo tecnológico;

- Desenvolver e gerar, licença tecnológica, exportar materiais, componentes e equipamentos e serviços de baixa, média e alta tecnologia;

- Construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura de interesse popular em âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, utilizando métodos construtivos inovadores de baixo impacto ambiental;

#### 2.4. Das Atividades Dirigidas à Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

- A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

- O desenvolvimento e oferta de treinamentos, cursos, seminários e palestras sobre o meio ambiente, visando a conscientização em relação aos problemas ambientais; a educação ambiental e a difusão das formas de redução dos passivos nocivos ao meio ambiente;

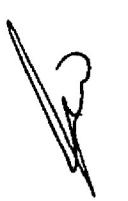
- Difundir, organizar, comercializar e participar diretamente ou por meio de terceiros de atividades educativas, culturais e científicas, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos e treinamentos; produzindo publicações; vídeos, camisetas, adesivos; prestando assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sociocultural, desde que o produto destas atividades reverta integralmente para a realização dos objetivos da instituição;

- A promoção de ações que contribuam para preservação e recomposição de áreas de preservação ambiental permanente e de metas ciliares;

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

  
Cláudio Araújo de Sousa Azevedo  
Sócio Representante  
CRM-3785



  
Dra. Gabriela Moraes dos Santos  
Advogada  
OAB / MA 18519



- A elaboração e execução de projetos destinados a captação de recursos a serem aplicados na preservação do meio ambiente;

- Prestar assistência, estimular, fomentar os empreendimentos de Economia Solidária; urbanos e rurais inclusive mulheres, quilombolas, indígenas, assentados e recicladores;

- Criar, implantar, recuperar, cuidar e administrar áreas de preservação permanente, firmar acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, tanto públicas como privadas, para a angariação de recursos e compartilhamento na gestão de Projetos Ambientais;

- Executar serviços de Assessoria Técnica Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES, compreendendo atividades de elaboração de planos de desenvolvimento ou recuperação de projetos de assentamento, extensão rural, capacitação continuada, com a finalidade de tornar os assentamentos unidades de produção mais estruturadas, competitivas e integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional, objetivando melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento rural sustentável, mediante adoção de metodologias participativas;

- Cadastramento e/ou legalização de lotes urbanos para habilitação popular em âmbito, Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, promovendo a conscientização para não ocupação de áreas irregulares, destinadas, hoje a preservação permanente do meio ambiente, diante do conflito entre os direitos fundamentais à moradia e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

- Promover cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente.

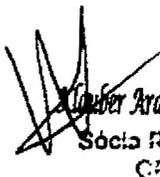
## 2.5. Das Atividades Dirigidas à Cultura:

- Fomentar e estimular a realização de cursos, treinamentos e palestras à distância, destinados às finalidades do INSTITUTO TRANSFORMAR e à promoção da cultura e elevação do nível de instrução da população visando o desenvolvimento regional:

- O fomento e apoio à realização de atividades de caráter cultural, inclusive no que diz respeito àquelas relacionadas à restauração e preservação de obras tombadas pelo patrimônio histórico brasileiro:

- Interagir junto às comunidades organizadas, como instrumento de transformação de ação promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista político, educativo, cultural, esportivo e social;

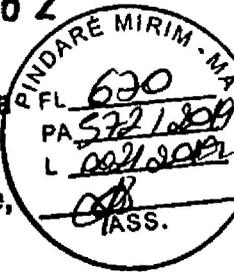
Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.076038.  
Fundação: 20/11/2018.

  
Gabriel Araújo de Sousa Azevedo  
Sócio Representante



  
Gabriela Moraes dos Santos Pizante

Dra. Gabriela Moraes dos Santos Pizante  
Advogada  
OAB / MA 16518



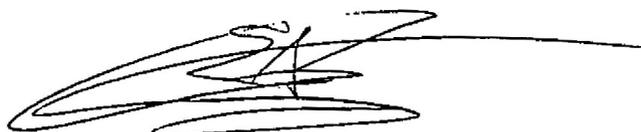
- Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade;
- Contribuir para a solução de problemas inerentes à comunidade, preservando uma convivência harmônica entre os povos;
- Incentivar a criação de organizações populares e trabalhar cooperativamente com estas;
- Incentivar a participação da comunidade em geral, especialmente crianças e jovens, nas atividades da instituição;
- Divulgar os princípios humanitários do INSTITUTO TRANSFORMAR a fim de desenvolver na população os ideais de paz, respeito mútuo e compreensão entre todos os homens e todos os povos;

#### 2.6. Das Atividades Dirigidas à Saúde:

- Executar de forma direta ou indireta a gestão administrativa de hospitais e outras instituições de saúde desde que sem fins lucrativos;
- Fornecer material, equipamentos, medicamentos, veículos e mão de obra especializada na área da saúde e assistência social;
- Fomentar, desenvolver, executar, realizar atividades, eventos consultorias, cooperação técnica, assessoria de operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de saúde às pessoas;
- Executar planos, programas e projetos relacionados com a política pública de saúde;
- Implementar, desenvolver, avaliar, executar atendimentos psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterapeutas, pedagógicos e serviços sociais a crianças, adolescentes, jovens, adultos, portadores de deficiências;
- Executar Serviços de Diálise e Nefrologia;
- Colaborar com os Estados, Município e a União no desenvolvimento das políticas públicas, programas e ações de medicina preventiva, diagnóstico e curativa;
- Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia dos seus direitos;
- Organizar dentro do plano nacional, serviços de socorro de emergência às vítimas de calamidade, seja qual for a sua causa;
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;
- Prestar Serviço de locação de veículos com motoristas e prestar Serviço de Locação de veículos sem motorista;

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

  
Rauber Araújo de Sousa Azevedo  
Sócio Representante  
CRM-3005



  
Gabriela Moraes dos Santos P  
Advogada  
OAB / MA 16518

- Promoção do Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza;
- Prestar Serviço de Locação de Equipamentos Hospitalares;
- Promover a Proteção dos Interesses Difusos e Coletivos das pessoas Portadoras de Deficiência Física tanto promover-lhes a Integração Social;
- Atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;
- Atendimento à população em situações emergenciais na área da saúde, visando a segurança humana, tais como emergências médicas decorrentes de nova doença no país ou de catástrofe, sem limitação de outras;
- Promover e Incentivar o desenvolvimento científico, pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de saúde, em diversos níveis;
- Firmar convênios e ajustes congêneres com outras instituições de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde;
- Assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica;
- Prestar atendimento médico-hospitalar gratuito às pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- Consultoria e Administração de Serviços de Saúde;
- Serviços de urgência e emergência médica, compreendendo, aconselhamento médico, atendimento pré-hospitalar(domiciliar), atendimento inter-hospitalar terrestre e aéreo, home care, acompanhamento de carteira de risco programa de saúde ocupacional, cobertura de eventos, área protegida, locação de ambulâncias, bombeiros empresariais, coleta laboratorial domiciliar, montagem de ambulatório, postos de enfermagem, treinamento em primeiros socorros/resgate, treinamentos, cursos e palestras;

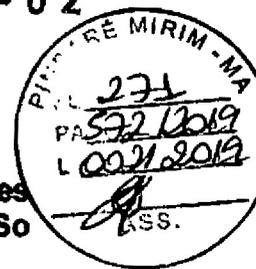
**Art. 3º - Com a finalidade de cumprir com os seus propósitos, o INSTITUTO TRANSFORMAR poderá firmar convênios, contratos de gestão e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno ou externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, bem como outros setores do governo no âmbito nacional, também poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações da doação de recursos materiais, humanos e financeiros, ou prestação de serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos de setor público que atuem em áreas afins.**

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.076038.  
Fundação: 20/11/2018.

  
Manoel Araújo de Sousa Azevedo  
Sócio Representante  
CRM-3285



  
Gabriela Moraes dos Santos Pinheiro  
Advogada  
OAB / MA 16518





Art. 4º - O INSTITUTO TRANSFORMAR terá atuação em todo território nacional, podendo abrir departamentos núcleos, filiais ou licenciados que se regerão por normas específicas.

## CAPÍTULO II

### DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º - Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a persecução de suas finalidades, o INSTITUTO TRANSFORMAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 6º - Fica estabelecida a proibição de distribuições de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade;

Art. 7º - O INSTITUTO TRANSFORMAR aplicará integralmente os excedentes na consecução de suas finalidades;

Art. 8º - Em caso de extinção ou desqualificação desta organização social, os patromônios, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio da outra organização social qualificada na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Ente Público, na proporção dos recursos e bens por este alocado, nos termos do contrato de gestão;

Art. 9º - O INSTITUTO TRANSFORMAR adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, que coibem a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotado.

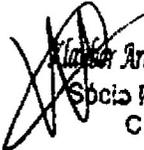
## CAPÍTULO III

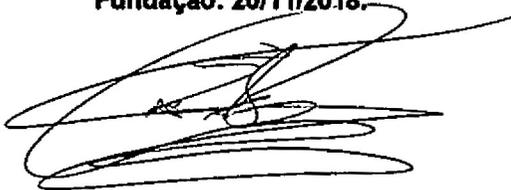
### DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - As categorias de Associados do INSTITUTO TRANSFORMAR são;

- 10.1 - Associado Fundador
- 10.2 - Associado Efetivo
- 10.3 - Associado Contribuinte
- 10.4 - Associado Institucional
- 10.5 - Associado Benemérito

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.076038.  
Fundação: 20/11/2018.

  
Cláudio Araújo de Sousa Azevedo  
Sócio Representante  
CRM-1725



  
Dr. Gabriella Marques dos Santos  
Advogada  
OAB/MA 18518



- 10.6 - Associado Professor
- 10.7 - Associado Colaborador
- 10.8 - Associado Patrocinador

**Art. 11º - É associado fundador, pessoa física presente na Assembléia de constituição do INSTITUTO TRANSFORMAR.**

**Art. 12º - É associado efetivo, pessoa física que convidado pelo Conselho de Administração, venha a participar como associado contribuinte e se prontifique, por um prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas nas reuniões e Assembléia a pagar anuidade.**

**Art. 13º - É associado contribuinte, pessoa física que venha a associar-se após a Assembléia de constituição e que se prontifique a pagar anuidade.**

**Art. 14º - É associado institucional, as entidades de classe, entidades beneficentes, entidades de terceiro setor, ONGs e escolas públicas e privadas, indicadas pela instituição e devidamente aprovadas em reunião da diretora executiva, sendo sua participação isenta de pagamento de anuidade.**

**Art. 15º - É associado benemérito, pessoa física que não seja associado ao INSTITUTO TRANSFORMAR e que venha a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.**

**Art. 16º - É associado professor, pessoa física indicada pela instituição e devidamente aprovada em reunião da diretoria executiva, que venha a realizar pesquisas, estudos ou ministrar cursos e treinamentos junto ao instituto e será isento do pagamento de anuidades.**

**Art. 17º - É associado colaborador, pessoa física, funcionário ou não do INSTITUTO TRANSFORMAR, residente no município de São Luís/MA ou em outros municípios ou estados da federação, que venha a associar-se a eles em período não atingido por contrato de trabalho, (horas de folga, finais de semana e feriados), isentos de pagamentos de anuidades, para tanto assinando o termo de adesão ao Serviço Voluntário, previsto no art.2º da lei nº 9.608, de fevereiro de 1998.**

**Art. 18º - É associado patrocinador, pessoa jurídica que venha a participar de forma permanente ou esporádica junto ao INSTITUTO TRANSFORMAR com o apoio financeiro e/ou material.**

**Art. 19º - Um associado poderá participar de mais de uma modalidade de associado.**

#### CAPÍTULO IV

#### DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

  
Claudio Araújo de Sousa Azevedo  
Sócio Representante  
CRM-3785



  
Gabriela Moraes dos Santos

Dra. Gabriela Moraes dos Santos  
Advogada  
OAB / MA 16518

**INSTITUTO TRANSFORMAR**

61362



**ART. 20º - São direitos de todos os associados do INSTITUTO TRANSFORMAR;**

**20.1 - Frequentar a sede, filiais ou licenciados do INSTITUTO TRANSFORMAR;**

**20.2 - Usufruir os serviços e atividades oferecidas;**

**20.3 - Manifestar e apresentar sugestões de trabalho;**

**Parágrafo Único - A participação em Assembléias Gerais, bem como, a elegibilidade para os cargos eletivos do Conselho de Administração e fiscal é restrita aos fundadores e efetivos.**

**Art. 21º - São deveres dos Associados do INSTITUTO TRANSFORMAR;**

**21.1 - Obedecer ao presente estatuto e suas normas completas;**

**21.2 - Zelar pelo nome e patrimônio do INSTITUTO TRANSFORMAR;**

**21.3 - Acatar as decisões da Assembléia**

**21.4 - Atender aos objetivos**

**Art. 22º - Todos os associados têm direitos ao acesso aos documentos do instituto, basta solicitar junto à diretoria executiva;**

**Art. 23º - Somente os associados fundadores e efetivos tem direito ao cargo eletivo dentro do INSTITUTO TRANSFORMAR;**

**Art. 24º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos cargos do INSTITUTO TRANSFORMAR;**

**CAPÍTULO V**

**DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO**

**Art. 25º - São requisitos para admissão do associado;**

**25.1 - Preenchimento de uma ficha de inscrição em formulário próprio do INSTITUTO TRANSFORMAR;**

**25.2 - Análise e aprovação da ficha pelo conselho de administração e fiscal para a sua aprovação;**

**25.3 - Documentos pessoais para cadastramento;**

**Parágrafo Único - Não será admitido como associado pessoa física ou jurídica que não comprove idoneidade moral e financeira ou que, a critério do Conselho de administração, não preencha as qualidades necessárias para o desenvolvimento das atividades do INSTITUTO TRANSFORMAR;**

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

*Klauber Augusto de Sousa Azevedo*  
Sócio Representante  
CRM 1111

**Dra. Gabriela Moraes dos Santos Pinheiro**  
Advogada  
OAB / MA 16518

Art. 26º - Para análise e comprovação da solicitação de filiação de pessoa física, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos;

26.1 - Nº do RG

26.2 - Nº do CPF

26.3 - Comprovante de residência completo

26.4 - Certidões Negativas do Cartório do Distribuidor civil, criminal, justiça federal, do trabalho, Protesto de títulos e Documentos de bons antecedentes



Art. 27º - Para análise e aprovação de solicitação de filiação de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos;

27.1 - Contrato de constituição da empresa

27.2 - Última alteração contratual

27.3 - Cópia do CNPJ

27.4 - Ofício de indicação do seu representante

27.5 - Certidões negativas do Cartório do Distribuidor civil, criminal, justiça federal, justiça do trabalho, protesto de Título e Documentos.

Art. 28º - O associado será suspenso ou excluído do quadro do INSTITUTO TRANSFORMAR nos seguintes casos;

28.1 - Deixar de contribuir com as anuidades;

28.2 - Deixar de prestar os serviços a que se propôs por ocasião de sua admissão;

28.3 - Venha a praticar atos que possam comprometer as finalidades do INSTITUTO TRANSFORMAR;

28.4 - Venha a praticar atos que desabonem a sua conduta e integridade moral, agindo em desacordo com a legislação vigente no país, praticando crimes ou delitos previstos no Código Penal Brasileiro e demais legislações especiais, ou torne-se devedor contumaz e de má fé, deixando de cumprir obrigações tributárias, trabalhistas e cíveis;

Art. 29º - Constatada a prática dos atos mencionados no artigo anterior, ou de outros, a critério do Conselho de Administração, este deverá notificar o associado infrator, da instauração de processo de suspensão ou exclusão para que este apresente defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revella e confesso sobre matéria;

Art. 30º - Apresentada ou não a defesa, o processo será encaminhado ao conselho de administração para aplicação da pena, que consistirá em;

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

*Klauber Augusto de Sousa Azevedo*  
Sócio Representante

*Gabriella Pizon*

*Dra. Gabriella Moraes dos Santos Pizon*  
Advogada  
OAB / MA 18610

**INSTITUTO TRANSFORMAR**

**30.1 - Advertência que se dará através de notificação ao associado, enviada pela diretoria executiva;**

**30.2 - Suspensão dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e vinte (120) dias;**

**30.3 - Exclusão;**

**Art. 31º - Caso o associado seja advertido e continue a comprometer os trabalhos do instituto ou a praticar o ato pelo qual lhe foi imposta a pena, o mesmo será suspenso, pelo conselho de administração, por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, reincidindo no ato no prazo de 12(doze) meses, o associado será excluído pela Assembléia Geral;**

**Parágrafo Único - O associado que for excluído do instituto, poderá retornar ao quadro de associado, após 5(cinco) anos corridos, devendo submeter à aprovação do conselho de administração.**

**Art. 32º - O associado que desejar se demitir do INSTITUTO TRANSFORMAR poderá solicitar a sua demissão voluntária através de comunicação por carta, correio eletrônico ou por telefone, à secretaria do Instituto;**

**Parágrafo Único - O associado que solicitar a sua demissão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar, devendo submeter à aprovação do Conselho de Administração;**

**Art. 33º - Não receber seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão da competência, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;**

**CAPÍTULO VI**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 34º - A estrutura administrativa do INSTITUTO TRANSFORMAR é constituída de;**

**34.1 - Assembléia Geral**

**34.2 - Conselho de Administração**

**34.3 - Conselho Fiscal**

**34.4 - Conselho Consultivo**

**34.5 - Conselho Executivo**

**34.6 - Departamento**

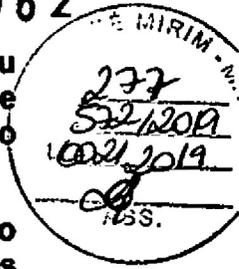
Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

*Kleber Araújo de Sousa Azevedo*  
Socio Representante  
CRM-3785





*Gabriela Moura dos Santos Piá*  
Advogada  
OAB / MA 18518



**Art. 35º - A assembleia geral poderá ser ordinária ou extraordinária, órgão su-  
premo do INSTITUTO TRANSFORMAR, se constituirá dos associados a que  
faz menção o parágrafo único do artigo 41 do presente estatuto, em pleno  
gozo de seus direitos estatutários;**

**Art. 36º - O conselho de administração, órgão responsável pela administração  
e gestão do INSTITUTO TRANSFORMAR, é composto de associados  
fundadores e efetivos, de representantes de empregados e de membros de  
notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo constituído de 5  
(cinco) membros;**

**Art. 37º - O conselho fiscal é composto de associados fundadores e efetivos,  
sendo constituído de no mínimo de 3(três) membros;**

**Art. 38º - O conselho consultivo será composto de associados fundadores e  
efetivos e outras pessoas, designadas pelo conselho de Administração, no  
total de 5 (cinco) membros;**

**Art. 39º - A diretoria executiva é contratada entre associados ou não para de  
senvolver os trabalhos de secretariar o instituto na sua administração, sendo  
sua estrutura dimensionada conforme necessidades dos serviços;**

**Art. 40º - Os departamentos desenvolvem planos, projetos e programas, sen-  
do composto pelos associados e funcionários especialmente contratados  
com subordinação administrativa e financeira ao conselho de administração,  
sendo regido pelas normas específicas definidas quando da sua constituição.**

## CAPÍTULO VII

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 41º - As assembleias Gerais são de deliberação e serão convocadas pelo  
Presidente, pelo conselho de administração, ou 1/5 (um quinto) dos  
associados quites com suas obrigações;**

**Parágrafo Único - Somente poderão participar de Assembléia Geral, os  
associados fundadores e efetivos;**

**Art. 42º - Compete a Assembléia Geral**

**42.1 - Eleger o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal**

**42.2 - Destituir o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal**

**42.3 - Aprovar ou reprovar as contas, após análise do relatório do Conse-  
lho Fiscal**

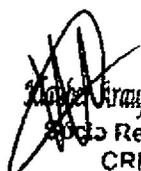
**42.4 - Analisar e aprovar relatório anual de atividades, bem como, o balan-  
ço geral**

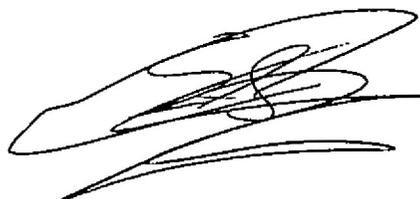
**42.5 - Criar ou extinguir modalidade de associados**

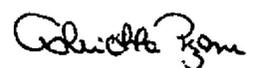
Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim

Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.

Fundação: 20/11/2018.

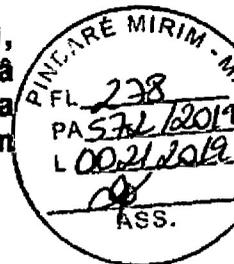
  
Roberto Araújo de Sousa Azevedo  
Assoc. Representante  
CRM-3785





Dra. Gabriela Moraes dos Santos  
Advogada  
OAB / MA 16518

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os itens 42.1, 42.2, 42.3 e 42.4 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para seu fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.



**Art. 43º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária;**

- 43.1 - Extinção do Instituto
- 43.2 - Exclusão do Associado
- 43.3 - Alienação de bens ou patrimônio do Instituto
- 43.4 - Inclusão ou Exclusão de Membro do Conselho Consultivo
- 43.5 - Alterar Estatuto
- 43.6 - Demais assuntos pertinentes à administração do Instituto
- 43.7 - Decidir sobre a extinção da instituição, conforme orientação do CNAS
- 43.8 - Aprovar o Regimento Interno

**Art.44º- A convocação da Assembléia poderá ser realizada da seguinte forma**

44.1 - Circular o edital de convocação entre os associados, com antecedência mínima de três dias corridos

**Art.45- A deliberação de Assembléia obedece aos seguintes procedimentos;**

45.1 - A primeira convocação será na hora marcada no edital, não tendo presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados de pleno direito, as deliberações serão realizadas somente após a segunda convocação;

45.2 - A segunda convocação ocorrerá meia hora após o determinado, sendo deliberada com qualquer número de presentes;

**Art.46º- Quando de uma convocação de uma Assembléia, será determinada a pauta, horário, dia, local, em forma de edital de convocação;**

## CAPÍTULO VIII

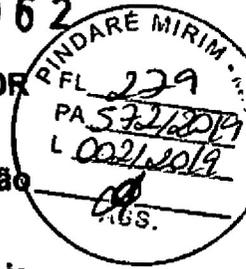
### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 47º- O Conselho de Administração é composto de 4 (quatro) membros eleitos, dentre os associados fundadores e efetivos de pleno gozo dos seus direitos, pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade morais e representantes dos empregados do INSTITUTO TRANSFORMAR, e ocuparão os cargos de presidente, vice presidente, tesoureiro e secretário, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida a sua recondução por uma vez.**

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascerça, São Luis-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

*Klauber Araújo de Sousa Azevedo*  
Socio Representante

*Gabriella Pizane*  
Dra. Gabriella Moraes dos Santos Pizane  
Advogada  
OAB/MA 18518



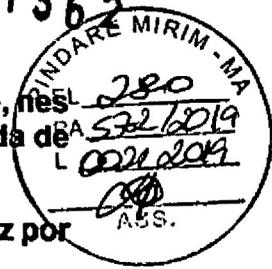
**Art. 48º - Compete ao Conselho de Administração do INSTITUTO TRANSFORMAR;**

- 48.1 - Elaborar e submeter á Assembléia Geral a proposta de programação anual do INSTITUTO TRANSFORMAR.**
- 48.2 - Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;**
- 48.3 - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;**
- 48.4 - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;**
- 48.5 - Designar e dispensar os membros da diretoria;**
- 48.6 - Fixar a remuneração dos membros da diretoria;**
- 48.7 - Aprovar os estatutos bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros;**
- 48.8 - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;**
- 48.9 - Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;**
- 48.10 - Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;**
- 48.11 - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;**
- 48.12 - Elaborar e apresentar á Assembléia Geral o relatório anual;**
- 48.13 - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;**
- 48.14 - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral, emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento do INSTITUTO TRANSFORMAR;**
- 48.15 - Eleger o Conselho Consultivo;**
- 48.16 - Contratar a Diretoria Executiva;**

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

Manoel Araújo de Sousa Azevedo  
Sócio Representante  
CRM-3785

Dra. Gabriela Moraes dos Santos Pizone  
Advogada  
OAB / MA 16518



**Art.49º-** Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, sob a condição prestarem ao INSTITUTO TRANSFORMAR, ressalvado a ajuda de custo por reunião da qual participem.

**Art.50º-** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo;

**Art.51 -** O Conselho eleito ou indicado para integrar a diretoria do INSTITUTO TRANSFORMAR deve renunciar ao assumir a correspondente função executiva;

**Art.52 - Compete ao Presidente;**

**52.1 -** Representar o INSTITUTO TRANSFORMAR ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos e privados, enfim podendo para tanto praticar todos os atos inerentes à administração e gestão da instituição, inclusive outorgando procurações ad judicium, respondendo pelos atos que praticar com excesso de mandato;

**52.2 -** Representar o INSTITUTO TRANSFORMAR perante todas as instituições financeiras públicas e privadas, bancos de fomentos e outras instituições creditícias, podendo praticar todos os atos de gestão, abrindo contas correntes, contas poupanças e outras contas, efetuando empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, fazendo aplicações nas modalidades oferecidas pela instituição financeira, que se fizerem necessárias para as finalidades do INSTITUTO TRANSFORMAR e cabal desempenho da função;

**52.3 -** Administrar o INSTITUTO TRANSFORMAR cumprindo e fazendo cumprir este estatuto e regimento interno, bem como, obedecendo, cumprindo e fazendo cumprir as ordens normativas executivas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

**52.4 -** Convocar e presidir as reuniões e Assembléias

**52.5 -** Participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto

**52.6 -** Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como participar das reuniões dos demais conselhos;

**52.7 -** Monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas;

**52.8 -** Contratar e demitir funcionários

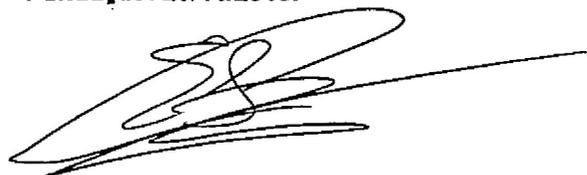
**52.9 -** Em caso de vacância nos cargos do Conselho de Administração e Fiscal, poderá indicar um membro associado para preenchimento da mesma, até sua homologação na Assembléia seguinte;

**Art.53º-** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente no caso de sua ausência ou impedimento, sucedendo-lhe em caso de falecimento;

**Art.54º-** Compete ao Tesoureiro;

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

  
Aracaju de Sousa Azevedo  
Sócio Representante  
CPF 3725



  
Gabriel Marques dos Santos Pizore  
Advogado  
OAB / MA 16518



- 54.1 - Proceder com os recebimentos e os pagamentos
- 54.2 - Elaborar balancete ou balanço
- 54.3 - Elaborar planos financeiros
- Art.55º- Compete ao Secretário;
- 55.1 - Secretariar as reuniões e Assembléias
- 55.2 - Manter livros sobre sua guarda
- 55.3 - Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

### CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art.56º- O conselho Fiscal é composto no mínimo de 3 (três) membros, eleitos entre associados fundadores e efetivos com mandato de 4 (quatro) anos, com direito a reeleição.

Art.57º- Compete ao Conselho Fiscal;

- 57.1 - Analisar balanço anual
- 57.2 - Analisar relatório de atividades anuais
- 57.3 - Analisar pedido de disponibilização de bens e patrimônio~
- 57.4 - Convocar Assembléia

Art.58º- O Conselho Fiscal poderá solicitar análise das atividades e demais o perações administrativas;

Art.59º- Compete ao titular do conselho fiscal;

- 59.1 - Analisar balanços
- 59.2 - Fornecer parecer sobre as solicitações do conselho de administração e dos departamentos
- 59.3 - Manifestar-se sobre bens e patrimônios
- 59.4 - Analisar e aprovar planos de trabalho

Art.60º- Compete ao suplente substituir o titular nas suas faltas e impedimento

Art.61º- O conselho fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realiza ção de auditorias e pareceres

### CAPÍTULO X DA DIRETORIA EXECUTIVA

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.076038.  
Fundação: 20/11/2018.

Klauber Abadio de Sousa Azevedo  
Sócio/Representante  
2018.2019

Gabriella Pizone  
Dra. Gabriella Moraes dos Santos  
Advogada  
OAB / MA 16518

Art.83º- A instituição manterá a escrituração de suas receitas e despesas com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

#### CAPÍTULO XVI

#### DOS LIVROS

Art.84º- O INSTITUTO TRANSFORMAR possui os seguintes livros;

- 84.1 - Livros de atas das reuniões e Assembléias
- 84.2 - Livros de presenças das reuniões e Assembléias
- 84.3 - Demais livros, exigidos pelas legislações

Art.85º- OS livros poderão ser em folhas soltas, enumeradas e arquivadas.

Art.86º- Todos os livros serão rubricados, periodicamente pelo Conselho Fiscal.

Art.87º- Os livros estarão sob à disposição pública, podendo ser acessados por qualquer cidadão associado ou não, junto a Diretoria Executiva, não sendo permitida a sua retirada, mas podendo obter cópia ou acesso às informações.

#### CAPÍTULO XVII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.88º- Não será permitido manifesto político partidário nos trabalhos do INSTITUTO TRANSFORMAR.

Art.89º- O INSTITUTO TRANSFORMAR poderá operar em território nacional e internacional, devendo obedecer às normas e legislação de cada Município, Estado ou Nação.

Art.90º- A dissolução do INSTITUTO TRANSFORMAR ocorre das seguintes formas;

90.1 - Decisão por maioria absoluta da Assembléia Geral, conforme o Parágrafo único do art. 42;

90.2 - Quando o INSTITUTO TRANSFORMAR não mais alcançar os seus objetivos;

Art.91º- A instituição será dissolvida por 1/3 dos sócios quites com suas obrigações sociais, em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembléia Geral convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

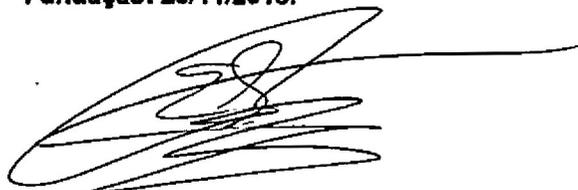
Art.92º- O Presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 1/3 dos sócios em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente

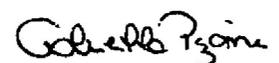
Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim

Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075038.

Fundação: 20/11/2018.

  
Cláudio Antonio de Sousa Azevedo  
Sócio Representante  
CRM-3785





Dra. Gabriela Moraes dos Santos Pizure  
Advogada  
OAB / MA 16518

**CANTUARIA DE AZEVEDO**  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**INSTITUTO TRANSFORMAR**  
Protocolo nº 61362

convocados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data do seu registro nos órgãos competentes.

**Art.93º-** O Presente Estatuto entra em vigor, a partir da data da Assembléia de Constituição, devendo proceder ao seu registro e trâmite para sua legalização e registroem cartório competente.

**Art.94º-** Os casos omissos nesta ou em outras normas serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral.



São Luís-MA, 20 de novembro de 2018

Klauber de Araújo Souza Azevedo  
Klauber Araújo de Sousa Azevedo  
Sócio Representante  
OAB/MS  
**Presidente**

Gabriella Moraes dos Santos Pizone  
Advogado  
OAB Nº 16518

Dra. Gabriella Moraes dos Santos Pizone  
Advogada  
OAB / MA 16518

**CANTUARIA DE AZEVEDO**  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
BECO SANTA MARIA CENTRO FONE (98) 3331-7002  
Apresentado hoje, protocolado e registrado em  
protocolo sob o nº 61362  
14 DEZ 2018  
Dr. José Toledo Oomenia de Azevedo  
Oribá  
Najla Maria Aguiar de Azevedo  
José Trêze Oomenia de Azevedo Filho  
Mário Dely Monte Costa  
Substituto  
VALIDO MOMENTE COM O BELO DE FORMALIZAÇÃO

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

**Ata de Assembléia Geral de Fundação, Discussão e Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse pelo Sistema de Aclamação da Primeira Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e definição da Sede do INSTITUTO TRANSFORMAR do Município de São Luís-MA.**



Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às oito horas, na sede do Instituto, localizado na Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA., CEP. 65.075-038, estiveram reunidos em Assembléia Geral, de acordo com edital datado de 20 de outubro de 2018, várias pessoas depois de duas reuniões preparatórias, com a finalidade de fundarem o INSTITUTO TRANSFORMAR, que terá como principais finalidades a promoção de políticas públicas em todas as áreas e modalidades. Exatamente às oito horas, o senhor Klauber de Araújo Souza Azevedo, brasileiro, divorciado, médico, portador da CRM 3785, CPF N° 439.939.073-53, residente na Rua das Palmeiras, 05 – Renascença – São Luís-MA., foi aclamado pelos presentes para presidir a reunião, logo após convidou o senhor Alexandre Sousa de Mesquita, brasileiro, casado, programador, portador do RG N° 2.119.990 SSP/PI, CPF N° 956.031.663-04, residente na Rua Cel. Euripedes Bezerra, SN, Condomínio Solar da Ilha, BI 13, apto 03 – Turú – São Luís-MA., para secretariar as atividades da mesa. Iniciando os trabalhos, foi a pedido do Presidente, lida a ordem do dia, que consta dos seguintes itens; a) Fundação, Discussão e Aprovação do Estatuto Social do Instituto, b) Eleição e Posse pelo Sistema de Aclamação da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto, c) Definição da Sede Provisória do Instituto a seguir, foi colocado em discussão para análise e votação cópias do Estatuto Social do Instituto, que foi lido pelos presentes, artigo por artigo e aprovado na íntegra. Em sequência, iniciou-se o processo de eleição pelo sistema de aclamação, tendo em vista, á apresentação de chapa única. Logo após a aprovação da chapa, os eleitos tomaram posse imediata em suas funções e atribuições nos órgãos internos do Instituto; para o mandato de 4(quatro) anos, com direito a reeleição que vai de vinte de novembro de dois mil e dezoito, a vinte de novembro de dois e vinte e dois. Depois foi definido pelos presentes a localização da sede Provisória do Instituto, que funcionará na Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA., CEP. 65.075-038, de acordo com o resultado da eleição a primeira Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Instituto, ficaram assim constituídos; Diretor Presidente: Klauber de Araújo Souza Azevedo, divorciado, médico, portador do CRM N° 3785, CPF N° 439.939.073-53, residente na Rua das Palmeiras, 05 – Jardim Renascença – São Luís-MA.; Diretor Vice-Presidente: Francisco das Chagas de Azevedo Filho, brasileiro, casado, técnico administrativo, portador do RG N° 034923562008-7 SSP/MA, CPF N° 811.279.523-15, residente na Rua Monção 1201, Cond. Mont Blanco, apto 1201 Renascença II – São Luís-MA.; Secretário: Alexandre Sousa de Mesquita, brasileiro, casado, programador, portador do RG N° 2.119.990 SSP/PI, CPF N° 956.031.663-04, residente na Rua Cel.

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.



Euripedes Bezerra SN, Cond. Solar da Ilha, Bl 03 – Turú – São Luís-MA.;  
Tessoureira: Líliana de Araújo Azevedo Mesquita, brasileira, casada,  
empresária, portadora do RG Nº 042911772011-0 SSP/MA., CPF Nº  
616.411.463-20, residente na Rua Cel. Euripedes Bezerra S/N, cond. Solar da  
ilha, bl 13, apto 03, Turú – São Luís-MA.; Membros Efetivos do Conselho  
Fiscal: Primeiro Membro Efetivo: Lucitelma Martins Santos, brasileira,  
solteira, autônoma, portadora do RG Nº 000085237797-5 SSP/MA., CPF Nº  
272.536.863-49, residente na Rua 39, Qd. 141, casa 12 – Maiobão – Paço do  
Lumiar-MA.; Segundo Membro Efetivo: Antonia Karla Santos Castelo Branco,  
brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG Nº 022722252002-0  
SSP/MA., residente na Rua 39, Qd. 141, casa 12 – Maiobão – Paço do Lumiar-  
MA.; Terceiro Membro Efetivo: Klaudiana Souza Azevedo Diogo Araújo,  
brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG Nº 1.243.349 SSP/PI., CPF  
Nº 439.855.133-68, residente na Av. Liberdade, 632 – Alto Bonito – Imperatriz-  
MA. Os eleitos foram empossados no ato. O senhor Presidente agradeceu às  
providências necessárias ao registro civil de pessoas jurídicas, para fim de  
direito. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião. Logo após o  
Presidente solicitou que fosse lavrada a ata e eu, Alexandre Sousa de  
Mesquita, Secretário, lavrei a presente Ata, pela forma que, depois de lida e  
aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes, que a partir do  
momento, serão considerados sócios fundadores do INSTITUTO  
TRANSFORMAR.

São Luís(MA), 20 de novembro de 2018

*Klauber de Araújo Souza Azevedo*  
Klauber de Araújo Souza Azevedo

Diretor Presidente

*Francisco das Chagas de Azevedo Filho*  
Francisco das Chagas de Azevedo Filho

Diretor Vice-Presidente

*Alexandre Sousa de Mesquita*  
Alexandre Sousa de Mesquita

Secretário

*Liliana de Araújo Azevedo Mesquita*  
Liliana de Araújo Azevedo Mesquita

Tessoureira

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075038.  
Fundação: 20/11/2018.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

*Luciteima Martins Santos*  
Luciteima Martins Santos

*Antonia Karla Santos Castelo Branco*  
Antonia Karla Santos Castelo Branco

*Klaudiana Souza Azevedo Diogo Araújo*  
Klaudiana Souza Azevedo Diogo Araújo



Sócios Fundadores:

Glaucia Fernanda Vasconcelos Lucas *Glaucia Fernanda Vasconcelos Lucas*

Ronny D'Avelas Rodrigues Batalha *RONNY D'AVELAS RODRIGUES BATALHA*

Ruana de Kássandrelle Duarte Penha de Lemos *Ruana de Kássandrelle Duarte Penha de Lemos*

João Monteiro Leitão Filho *João Monteiro Leitão Filho*

Livia Goreth Galvão Serejo Alvares *Livia Goreth Galvão Serejo Alvares*

**INSTITUTO TRANSFORMAR**

**Ata de Reunião para Inclusão de novos Sócios e exclusão de Sócios no Instituto Transformar do Município de São Luís-MA.**



Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às oito horas, na sede do Instituto, localizado na Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA., CEP. 65.075-038, estiveram reunidos toda a Diretoria, para aprovar a admissão de novos sócios, sendo eles; Thaisa Pestana Sousa, brasileira, solteira, médica CRM Nº 009176/MA., CPF Nº 011.692.983-97, residente na Rua Sarney Filho, 12 – João de Deus – São Luís-MA.; Renata Cristina Araújo de Abreu, brasileira, solteira, médica CRM Nº 9693/MA., CPF Nº 919.239.643-72, residente na Rua B, Nº 15, Quadra 15 – Cond. Itermares Village - Jardim Atlântico - Turú – São Luís-MA.; Pauline Nadler Rocha, brasileira, solteira, médica CRM Nº 8576/MA., CPF Nº 025.007.163-00, residente na Avenida Daniel de La Touche, 1401 – Cond. Ilha Parque, Nº 987, apto 1401 – Cohama – São Luís-MA.; Carlos Eduardo de Castro Passos, brasileiro, divorciado, médico CRM Nº 8972/MA., CPF Nº 658.286.073-91, residente na Rua 10, Unidade 203, Casa 17 – Cidade Operária – São Luís – MA.; Wanda Andrade de Sousa, brasileira, solteira, médica CRM Nº 9478/MA., CPF Nº 964.604.072-15, residente na Avenida Monção, 01 – Quadra 01 – Apto 303 – Ed. University Home - Jardim Renascença – São Luís – MA.; Francilene Matos Vale, brasileira, divorciada, médica CRM Nº 9759/MA., CPF Nº 086.024.467-99, residente na Rua 20, Quadra 37 Nº 68 – Villagio do Cohatrac – São José de Ribamar – MA.; Ryck kaysoon Lima Gomes, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 8764/MA., CPF Nº 050.456.823-00, residente na Avenida Neiva Moreira, Nº 400 – Apto 805 – BI Fenix – Gran Park dos Passaros – Calhau – São Luís – MA.; Maria de Fatima Martins de Souza, brasileira, casada, médica CRM Nº 1236/MA., CPF Nº 124.906.283-72, residente na Avenida Mahiba Azar Nº 07 – Lote 07 Quadra E – Divineia – São Luís – MA.; Antonio Tomaz Martins Guimarães Junior, brasileiro, casado, médico CRM Nº 5619/MA., CPF Nº 959.569.723-00, residente na Avenida do Vale, Lote 15 Ed. Vivendas do Renascença, Apto 303 – Jardim Renascença – São Luís – MA.; João Lucas Ribeiro Furtado, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 6259/MA., CPF Nº 006.353.613-70, residente na Rua dos Ipês, Quadra 53 – Casa 20 – Renascença – São Luís – MA.; Yvis Evelyn de Jesus Oliveira, brasileira, solteira, médica CRM Nº 7288/MA., CPF Nº 027.369.673-48, Rua Magno Barcelar, Nº 21 – Quadra D – Cohama – São Luís – MA.; Igor Bonifácio Andrade Coimbra, brasileiro, casado, médico CRM Nº 7974/MA, CPF Nº 027.111.913-62, residente na Rua Beija Flor, S/N – Cond. Shalon I – apto 104 – Ponta do Farol – São Luís – MA.; Emanuelle Almeida dos Santos, brasileira, solteira, médica CRM Nº 7786/MA., CPF Nº 035.140.083-45, residente na Rua Parnaíba Nº 1006 – Ponta do Farol – São Luís – MA.; Marcos Rodrigues de Souza Figueiredo, brasileiro, casado, médico CRM Nº 7300/MA., CPF Nº 005.376.813-29, residente na Avenida dos Holandeses, Nº 11 – Cond. Farol da Itha – apto 122 – Ponta do Farol – São Luís – MA.; Márcio Sá Serra,

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08  
Fundação: 20/11/2018.

CONFÉRMICAÇÃO DE RECEBIMENTO

Conferido e achado conforme original apresentado em São Luís, 14/05/2019 16:10:26:1744

Em Testemunho da verdade

Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente

Exat: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40

000046340763

Carimbo de Fiscalização

Carimbo de Autenticação

000046340763

**INSTITUTO TRANSFORMAR**

brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 6623/MA., CPF Nº 025.767.373-31, residente na Avenida da Paz, 1932 – Ed. Salomão V – Bl A, Apto 304 – Parque Shalon – São Luís – MA.; Manuel Dominguez de La Cruz, cubano, casado, médico CRM Nº 8339/MA, CPF Nº 600.354.863-09, residente na Rua Anapurus S/N – Apto 603 – Cond. Dom Pedrito – Renascença II – São Luís – MA.; Rivett Magno da Silva Araujo, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 8727/MA., CPF Nº 852.524.683-20, residente no Cond. Conjunto de Village La Touche, Nº 01 – Apto 404 – Bloco 05 – Cohaserma II – São Luís – MA.; Durval Rodrigues Castelo Branco Neto, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 7907/MA., CPF Nº 027.260.003-20, residente na Avenida Luis Eduardo S/N – Apto 402 – Torre Arezzo – Cond. Jardins de Toscana – Alto do Calhau – São Luís – MA.; Dennis Russely de Vasconcelos Lima, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 9012/MA., CPF Nº 002.687.793-76, residente na Rua João Damasceno, 1303 – Apto Dellamare – Ponta do Farol – São Luís – MA.; Marina de Carvalho Barbosa dos Reis, brasileira, viúva, médica CRM Nº 9695/MA., CPF Nº 972.539.443-72, residente na Avenida Neiva Moreira, Nº 708 – Cond. Grand Park – Bloco Gaivota – Apto 708 – Calhau – São Luís – MA.; Isadora Marques Moreira Serra, brasileira, casada, médica CRM Nº 10277/MA., CPF Nº 048.707.733-41, residente na Rua 12, Casa 08 – Quadra 07 – Planalto Vinhais II – São Luís – MA.; Maria do Perpetuo Socorro de Azevedo Veras, brasileira, casada, médica CRM Nº 1117/MA., CPF Nº 023.430.023-04, residente na Rua 05 – Nº 08 – Quadra 05 – Cohajap – São Luís – MA.; Diogo Silva de Moraes, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 9270/MA., CPF Nº 022.526.123-55, residente na Rua 04 – Casa 20 – Quadra 08 – IpeM São Cristóvão – São Luís – MA.; Eduardo Rogerio Raposo Buna, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 4880/MA., CPF Nº 724.652.123-20, residente na Rua Cel. Euripedes Bezerra Nº 36 – Res. Larissa – Casa 08 – Conj. Turu – São Luís – MA.; Guilherme Aragão Bringel, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 6131/MA., CPF Nº 025.374.673-61, residente na Avenida General Arthur Carvalho, S/N – Casa 04 – Gran Village – Turú – São Luís – MA.; Sergio Sousa Sena Santos, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 9262/MA., CPF Nº 003.271.353-36, residente na Rua Dercy Batista, Nº 10 – Bequimão – São Luís – MA.; Manoel Benício da Costa Oliveira, brasileiro, casado, médico CRM Nº 5273/MA., CPF Nº 626.033.292-00, residente na Rua Boa Esperança, Nº 155 – Casa 07 – Quadra B – Turú – São Luís – MA.; Alexandre Wilson Silvestre Lopes, brasileiro, casado, médico CRM Nº 5412/MA., CPF Nº 981.468.403-10, residente na Rua Bahia, Cond. Gran Village Turú I – Casa 23 – Turú – São Luís – MA.; Danielle Cristina Silva Costa, brasileira, solteira, médica CRM Nº 8049/MA., CPF Nº 010.993.193-90, residente na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N – Torre Bacuri – Und. 302 – Jaracati – São Luís – MA.; Kelson Araujo Nascimento dos Santos, brasileiro, casado, médico CRM Nº 8204/MA., CPF Nº 737.199.602-00, residente na Rua Plutão S/N – Cond. Parque Vinhais Club – Apto 801 – Bloco 05 – Recanto Vinhais – São Luís – MA.; Kycia Queiroga de Carvalho, brasileira, casada, médica CRM Nº 4466/MA., CPF Nº 819.177.323-68, residente na Avenida Mario Andrezza, S/N – Apto 606 – Torre Sul – Cond. Cidade de Londres – Turu – São Luís – MA.; Marcus Aurélio Sousa Lima, brasileiro, casado, médico CRM Nº 7996/MA., CPF Nº 025.024.775-57, residente no Cond. Brisas Life – Apto

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08  
 Fundação: 20/11/2018.



INSTITUTO TRANSFORMAR



1406 – Primavera – Alto do Calhau – São Luís – MA.; Pablo Viktor Campos de Sousa, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 6821/MA., CPF Nº 026.668.413-08, residente na Avenida Neiva Moreira Nº 400 – Cond. Gran Park – Torre Parque dos Passaros e Flamingo – Apto 606 – Calhau – São Luís – MA.; Wickliff Eric Njoroge, Queniano, casado, médico CRM Nº 6307/MA., CPF Nº 014.667.584-30, residente na Rua Muni, Cond. Gran Village Vinhais I – Bloco 2º – Apto 08 – Recanto Vinhais – São Luís – MA.; Maria Christina Mendes da Fonseca, brasileira, solteira, médica CRM Nº 8154/MA., CPF Nº 017.708.033-78, residente na Avenida dos Holandeses, S/N – Apto 103 – Quadra 18 – Ed. Acqua Bella – Ponta D’Areia – São Luís – MA.; Flávia Costa da Silva, brasileira, solteira, médica CRM Nº 8256/MA., CPF Nº 011.290.053-48, residente na Avenida Neiva Moreira, Gran Park – PQ. Dos Passáros – Apto 704 - Calhau – São Luís – MA.; Nathália Teixeira Nunes Barbosa, brasileira, solteira, médica CRM 8491/MA., CPF Nº 005.330.213-32, residente na Rua Professor Luis Pinho Rodrigues, Ed. Larrochelle, Apto 604 – Renascença – São Luís – MA.; Eltoncastro Nascimento Oliveira, brasileiro, casado, médico CRM Nº 6950/MA., CPF Nº 805.080.222-15, residente na Avenida Mario Andreazza, Cond. Athenas – Casa 05 – Turu – São Luís – MA.; Aryana Sobral de Sant’Anna, brasileira, solteira, médica CRM Nº 8774/MA., CPF Nº 026.287.773-20, residente na Avenida Mario Andreazza S/N – Cond. Cidade de Milão – Torre Sul – Apto 1202 – Olho D’Água – São Luís – MA.; Nandra Rafisla Arouche Fontoura, brasileira, solteira, médica CRM Nº 8770/MA., CPF Nº 969.128.393-04, residente na Rua 49 – Casa 20 – Quadra 36 – Vinhais – São Luís – MA.; Paulo Muriel Nunes de Mamedio, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 7305/MA., CPF Nº 025.158.603-03, residente na Avenida Maranguape – Casa 27 – Maiobinha – São José de Ribamar – MA.; João de Brito Raposo Neto, brasileiro, casado, médico CRM Nº 8036/MA., CPF Nº 027.186.653-51, residente na Avenida Colares Moreira, 48 – Apto 503 – Bloco 04 – Ed. Leblon – Jardim Renascença – São Luís – MA.; Laysa Andrade Almeida, brasileira, solteira, médica CRM Nº 8026/MA., CPF Nº 026.830.813-67, residente na Avenida Mario Andreazza S/N – Cond. Village das Palmeiras III – Bloco 03 – Apto 606 – Turu – São Luís – MA.; Domingos Emanuel Rodrigues Silva, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 8067/MA., CPF Nº 030.140.473-92, residente na Avenida dos Franceses, S/N – Bloco 01 – Apto 350 – Outeiro da Cruz – São Luís – MA.; Mauro Sérgio Pavão Soares, brasileiro, casado, médico CRM Nº 7943/MA., CPF Nº 937.041.433-91, residente Rua Marcelino Champagnat – Lot. Boa Vista 1404 – Jardim Renascença – São Luís – MA.; Leonaldo Lisboa Bastos, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 7969/MA., CPF Nº 939.392.723-53, residente na Rua Boa Esperança, 198 – Bloco 2º - Apto 302 – Cond. Marfim I – São Luís – MA.; Lucas de Moura Pereira, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 9177/MA., CPF Nº 021.529.921-30, residente na Rua Jardim Primavera, 22 – Golden Gren – Jardim Primavera – São Luís – MA.; Raimundo José Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 4550/MA., CPF Nº 730.792.863-91, residente na Rua Projetada, 27 – Aracagi – São José de Ribamar – MA.; Francisco Felipe Moreira Atta, brasileiro, casado, médico CRM Nº 8442/MA., CPF Nº 020.450.033-88, residente na Rua Parnaíba, 10 – Ed. Acapulco – Bloco I - Apto 1001 – Ponta do Farol – São

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08  
Fundação: 20/11/2018.

*[Handwritten signature]*

CONFÉRMICAÇÃO DE RECEBIMENTO

Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 14/05/2019, às 10:26:1744

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_

Mário Roberto Cutria Assolimento, Junior - Escrevente  
Esp. R\$4,30 FERC R\$0,10 Total R\$4,40  
000046340765

000046340765

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

*[Handwritten mark]*

**INSTITUTO TRANSFORMAR**



Luis - MA.; Guilherme Madeira de Melo, brasileiro, casado, médico CRM Nº 9026/MA., CPF Nº 616.545.153-53, residente na Rua Santa Quitéria, 05 - Quadra 49 - Jardim Eldorado - São Luís - MA.; Karinny Natasha Souza Coutinho, brasileira, casada, médica CRM Nº 7539/MA., CPF Nº 030.463.303-83, residente na Avenida Neiva Moreira, 400 - Cond. Grand Park - Ed. Sabiá - Apto 508 - Calhau - São Luís - MA.; Rayanne Araújo Palácio de Queiroz, brasileira, solteira, médica CRM Nº 9376/MA., CPF Nº 019.461.233-31, residente na Rua Bela Vista S/N - Casa 08B - Cond. Villagem Cabo Branco - Olho D'Água - São Luís - MA.; Luciana Núbria Alvim de Oliveira, brasileira, casada, médica CRM Nº 8837/MA., CPF Nº 602.648.203-20, residente na Avenida Colares Moreira, 48 - Apto 503 - Bloco 04 - Ed. Leblon - Jardim Renascença - São Luís - MA.; Antonia Dorothea Rodrigues Rezende, brasileira, solteira, médica CRM Nº 9016/MA., CPF Nº 044.591.743-16, residente na Avenida dos Holandeses, 11 - Torre Caravelas - Apto 102 - Ponta D'Área - São Luís - MA.; Emanuel Clésio Pereira Alves, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 8557/MA., CPF Nº 819.027.513-53, residente na Alameda E, Nº 1405 - Cond. Brisas - Alto do Calhau - São Luís - MA.; Laura Pereira Martins, brasileira, divorciada, médica CRM Nº 7496/MA., CPF Nº 012.229.263-42, residente na Rua Perizes, Quadra 35 - Lote 29 - Renascença - São Luís - MA.; Antonio Eduardo Dantas Silva, brasileiro, solteiro, médico CRM Nº 9582/MA., CPF Nº 028.772.033-01, residente na Rua 02 - Casa 180 - Antigo Campo de Pouso - Centro - Bacabal - MA.; Claudio Bernardo Silva Gonçalves, brasileiro, casado, médico CRM Nº 5104/MA., CPF Nº 635.383.183-87, residente na Rua Glória, 12 - Olho D'Água - São Luís - MA.; Aldifran Ferreira da Silva, brasileiro, casado, médico CRM Nº 2167/MA., CPF Nº 216.453.703-30, residente na Rua Menino Jota Praga, 02 - Cantinho do Céu - São Luís - MA.; André Luis Santos do Nascimento, brasileiro, casado, odontólogo CRO Nº 5098/MA., CPF Nº 004.051.003-45, residente na Rua Wichita, 02 - H - Quadra 07 - Loteamento Central - Parque Aracagi - São José de Ribamar - MA.; Jéssica Karla Silva da Silva, brasileira, solteira, odontóloga CRO Nº 4893/MA., CPF Nº 047.094.873-67, residente na Rua Palmeira, 17 - Quadra 18 - Loteamento Dr. Amaral Matos - Lima Verde - Paço do Lumiar - MA.; Raizza Moreira Leite da Silva, brasileira, solteira, odontóloga CRO Nº 4305/MA., CPF Nº 027.384.793-75, residente na Avenida Beta, 103 - Athenas Park II - Bloco II - Apto 103 - Alto do Calhau - São Luís - MA.; Sirlane Aguiar Macario Oliveira, brasileira, casada, odontóloga CRO Nº 4971/MA., CPF Nº 876.823.112-15, residente na Rua Boa Esperança 155/ R Jaqueira 01 - Casa 07 - Turú - São Luís - M.; Júlia Soares Gomes Barros Fonseca, brasileira, solteira, médica CRM Nº 10300/MA., CPF Nº 031.823.373-86, residente na Avenida Antares, 1103 - Quadra S - Recanto dos Vinhais - São Luís - MA.; Maíra de Carvalho Lopes, brasileira, casada, médica CRM Nº 5630/MA., CPF Nº 014.515.513-71, residente na Rua das Figueiras, 0 - Quadra 20 - Bloco B - Ed. Alameda - Apto 201 - Jardim São Francisco - São Luís - MA.; Suellen Guimarães Melo Silva, brasileira, casada, médica CRM Nº 10217/MA., CPF Nº 871.579.503-91, residente na Rua Cuma, 08 - Apto 404 - Residencial Maria

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08  
Fundação: 20/11/2018.

**INSTITUTO TRANSFORMAR**



Amália – Renascença – São Luís – MA.; Ana Valéria Silva de Carvalho Mendes brasileira, solteira, médica CRM N° 4175/MA., CPF N° 617.508.673-20, residente na Rua do Gerânios, 01 – Bloco II – Apto 1004 – Ponta D’Área – São Luís – MA.; Gilianny Araújo de Miranda, brasileira, solteira, médica CRM N° 8850/MA., CPF N° 740.304.932-20, residente na Rua Tanguará, 203 – Apto 10 – Bloco 06 – Cond. Bonavita Prime – Aracagi – São José de Ribamar – MA.; Diego de Amorim Silva, brasileiro, casado, médico CRM N° 8151/MA., CFP N° 617.206.663-34, residente na Rua General Arthur Carvalho, Cond. Lyon – Casa 04 – Turú – São Luís – MA.; Nikassia Silva Cruz, brasileira, solteira, médica CRM N° 9021/MA., CPF N° 025.338.163-02, residente na Rua 27 – Apto 902 – Ponta D’Área – São Luís – MA.; Josemith Rodrigues Saraiva, brasileiro, casado, médico CRM N° 4111/MA., CPF N° 515.670.243-00, residente na Rua Rio Anil, 04 – Quadra 06 – Habitado – Recanto – São Luís – MA.; Renata Moreno Timbó Cassas , brasileira, casada, médica CRM N° 7466/MA., CPF N° 961.531.993-72, residente na Rua Venus, 10 – Ed. Fiorde Residence, Bloco Oslo – Apto 1202 – Jardim Renascença – São Luís – MA.; João Pedro Pinheiro do Nascimento Vieira, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 9835/MA., CPF N° 058.032.853-82, residente na Avenida Mario Andrezza S/N – Cond. Village das Palmeiras III – Bloco 01 – Apto 803 – Turu – São Luís – MA.; Olívia Maria Machado Andrade Moura, brasileira, casada, médica CRM N° 10487/MA., CPF N° 011.099.211-36, residente na Rua Cel. Eurípedes Bezerra S/N – Cond. Solar da Ilha I – Bloco 03 – Apto 102 – Turu – São Luís – MA.; Lidia Karla Tavares Santana Cavalcanti, brasileira, casada, médica CRM N° 10216/MA., CPF N° 641.763.043-91, residente na Rua Cel. Eurípedes Bezerra II – Apto 101 – Cond. Infinity Residence – Bloco 02 – Turú – São Luís – MA.; Cristiane Alves Silva, brasileira, casada, médica CRM N° 8692/MA., CPF N° 783.478.233-91, residente na Rua 03 – Casa 15 – Quadra 02 – SM II – São Luís – MA.; Luciano de Assis Silva, brasileiro, solteiro, médico CRM N° 5611/MA., CPF N° 009.517.743-44, residente na Rua 28 – Quadra S – Lot. Alterosa – Calhau – São Luís – MA.; Ibraim Almeida Filho, brasileiro, casado, médico CRM N° 260/MA, CPF N° 029.032.703-25, residente na Rua 01, N° 500 – Quadra 01 – Jardim Bela Vista – São Luís – MA. E a saída das sócias ; Gláucia Fernanda Vasconcelos Lucas, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CPF N° 020.460.723-08, residente na Rua A S/N – Bloco 03 – Apto 103 – Residencial Costa do Sauipe – Novo Angelim – São Luís – MA.; Ruana de Kasslandrelle Duarte Penha de Lemos, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF N° 026.996.103-80, residente na Avenida Sobral, 06 – Vila Operária – São José de Ribamar – MA., não tendo mais nada a tratar encerra-se a presente reunião, pela forma que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes, que a partir do momento, serão considerados sócios do INSTITUTO TRANSFORMAR e será assinada também pelas sócias que estão saindo, que à partir do momento não farão mais parte do INTITUTO.

São Luís(MA), 30 de abril de 2019

Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ N° 32.304.118/0001-08  
 Fundação: 20/11/2018.

INSTITUTO TRANSFORMAR

Klauber de Araújo Souza Azevedo  
Klauber de Araújo Souza Azevedo

Diretor Presidente

Francisco das Chagas de Azevedo Filho

Diretor Vice-Presidente



Alexandre Sousa de Mesquita  
Alexandre Sousa de Mesquita

Secretário

Liliana de Araújo Azevedo Mesquita  
Liliana de Araújo Azevedo Mesquita

Tesoureira

Luciteima Martins Santos  
Luciteima Martins Santos

Antonia Karla Santos Castelo Branco  
Antonia Karla Santos Castelo Branco

Cláudia Souza Azevedo Diogo Araújo  
Cláudia Souza Azevedo Diogo Araújo

Novos Sócios :

- Thaís Pestana Sousa Thaís Pestana Sousa
- Renata Cristina Araújo de Abreu Renata Cristina Araújo de Abreu
- Pauline Nadler Rocha Pauline Nadler Rocha
- Carlos Eduardo de Castro Passos Carlos Eduardo de Castro Passos
- Wanda Andrade de Sousa Wanda Andrade de Sousa
- Francilene Matos Vale Francilene Matos Vale
- Ryck Kaysoon Lima Gomes Ryck Kaysoon Lima Gomes
- Maria de Fátima Martins de Souza Maria de Fátima Martins de Souza

Antônio Tomaz Martins Guimarães Junior

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08  
Fundação: 20/11/2018.

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Conferido e achado conforme original, apresentado em São Luís, 14/05/2019, às 10:25:1744.

Em Testemunho da verdade

Marcio Roberto Cutria Nascimento Junior - Escrevente

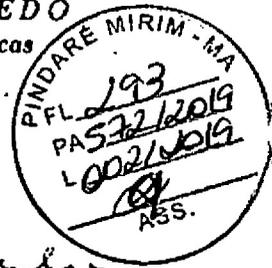
Emol: R\$4,30. FERC: R\$0,10. Total: R\$4,40.

000046340768

SELO DE FISCALIZAÇÃO

000046340768

**CANTUÁRIA DE AZEVEDO**  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**INSTITUTO TRANSFORMAR** MICROFILME nº 62417



- João Lucas Ribeiro Furtado João Lucas Ribeiro Furtado
- Yvis Evelyn de Jesus Oliveira Yvis Evelyn de Jesus de Oliveira
- Igor Bonifácio Andrade Coimbra Igor Bonifácio Andrade Coimbra
- Emanuelle Almeida dos Santos Emanuelle Almeida dos Santos
- Marcos Rodrigues de Souza Figueiredo Marcos Rodrigues de Souza Figueiredo
- Marcio Sá Serra Marcio Sá Serra
- Manoel Dominguez de La Cruz Manoel Dominguez de La Cruz
- Rivett Magno da Silva Araújo Rivett Magno da Silva Araújo
- Durval Rodrigues Castelo Branco Neto Durval Rodrigues Castelo Branco Neto
- Dennis Russely de Vasconcelos Lima Dennis Russely de Vasconcelos Lima
- Marina de Carvalho Barbosa dos Reis Marina de Carvalho Barbosa dos Reis
- Isadora Marques Moreira Serra Isadora Marques Moreira Serra
- Maria do Perpetuo Socorro de Azevedo Veras Maria do Perpetuo Socorro de Azevedo Veras
- Diogo Silva de Moraes Diogo Silva de Moraes
- Eduardo Rogério Raposo Buna Eduardo Rogério Raposo Buna
- Guilherme Aragão Bringel Guilherme Aragão Bringel
- Sérgio Sousa Sena Santos Sérgio Sousa Sena Santos
- Manoel Benício da Costa Oliveira Manoel Benício da Costa Oliveira
- Alexandre Wilson Silvestre Lopes Alexandre Wilson Silvestre Lopes
- Danielle Cristina Silva Costa Danielle Cristina Silva Costa
- Kelson Araújo Nascimento dos Santos Kelson Araújo Nascimento dos Santos

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP: 65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08  
 Fundação: 20/11/2018.



Kycia Queiroga de Carvalho

Kycia Queiroga de Carvalho

Marcos Aurélio Souza Lima

Marcos Aurélio Souza Lima

Pablo Viktor Campos de Sousa

Pablo Viktor Campos de Sousa

Wickliff Eric Njoroge

Wickliff Eric Njoroge

Maria Chistina Mendes da Fonseca

Maria Chistina Mendes da Fonseca

Flávia Costa da Silva

Flávia Costa da Silva

Nathália Teixeira Nunes Barbosa

Nathália Teixeira Nunes Barbosa

Eltoncastro Nascimento Oliveira

Eltoncastro Nascimento Oliveira

Aryana Sebral de Sant'Anna

Aryana Sebral de Sant'Anna

Nandra Rafísia Arouche Fontoura

Nandra Rafísia Arouche Fontoura

Paulo Muriel Nunes de Mamedio

Paulo Muriel Nunes de Mamedio

João de Brito Raposo Neto

João de Brito Raposo Neto

Laysa Andrade Almeida

Laysa Andrade Almeida

Domingos Emanuel Rodrigues Silva

Domingos Emanuel Rodrigues Silva

Mauro Sérgio Pavão Soares

Mauro Sérgio Pavão Soares

Leonardo Lisboa Bastos

Leonardo Lisboa Bastos

Lucas de Moura Pereira

Lucas de Moura Pereira

Raimundo José Alves de Sousa

Raimundo José Alves de Sousa

Francisco Felipe Moreira Atta

Francisco Felipe Moreira Atta

Guilherme Madeira de Melo

Guilherme Madeira de Melo

Karinny Natasha Souza Coutinho

Karinny Natasha Souza Coutinho

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08  
Fundação: 20/11/2018.

CONFÉRMEN DE CONTABILIDADE  
19  
Conferido e achado conforme original apresentado.  
São Luis, 14/05/2019, 16:10:26, 1744 da verdade  
Em Testemunho  
Rafael Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente  
Exat: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40  
000046340770  
de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
000046340770

INSTITUTO TRANSFORMAR

Rayanne Araújo Palácio de Queiroz Rayanne Araújo Palácio de Queiroz

Luciana Núbia Alvim de Oliveira Luciana Núbia Alvim de Oliveira

Antonia Dorotheia Rodrigues Rezende  
Antonia Dorotheia Rodrigues Rezende

Emanuel Clésio Pereira Alves Emanuel Clésio Pereira Alves

Laura Pereira Martins Laura Pereira Martins

Antonio Eduardo Dantas Silva  
Antonio Eduardo Dantas Silva

Claudio Bernardo Silva Gonçalves Claudio Bernardo Silva Gonçalves

Aldifran Ferreira da Silva Aldifran Ferreira da Silva

André Luis Santos do Nascimento André Luis Santos do Nascimento

Jéssica Karla Silva da Silva Jéssica Karla Silva da Silva

Raizza Moreira Leite da Silva Raizza Moreira Leite da Silva

Sirlane Aguiar Macario Oliveira Sirlane Aguiar Macario Oliveira

Julia Soares Gomes Barros Fonseca  
Julia Soares Gomes Barros Fonseca

Maira de Carvalho Lopes  
Maira de Carvalho Lopes

Suellen Guimarães Melo Silva  
Suellen Guimarães Melo Silva

Ana Valéria Silva de Carvalho Mendes Ana Valéria Silva de Carvalho Mendes

Giliany Araújo de Miranda Giliany Araújo de Miranda Mendes

Diego de Amorim Silva  
Diego de Amorim Silva

Nikassia Silva Cruz  
Nikassia Silva Cruz

Josemith Rodrigues Saraiva Josemith Rodrigues Saraiva

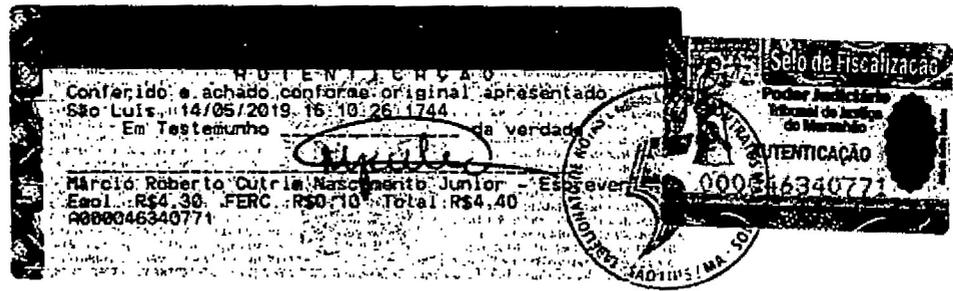
Renata Moreno Timbó Cassas Renata Moreno Timbó Cassas

João Pedro Pinheiro do Nascimento Vieira  
João Pedro Pinheiro do Nascimento Vieira

Olivia Maria Machado Andrade de Moura  
Olivia Maria Machado Andrade Moura



Rua Miquelinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08  
Fundação: 20/11/2018.



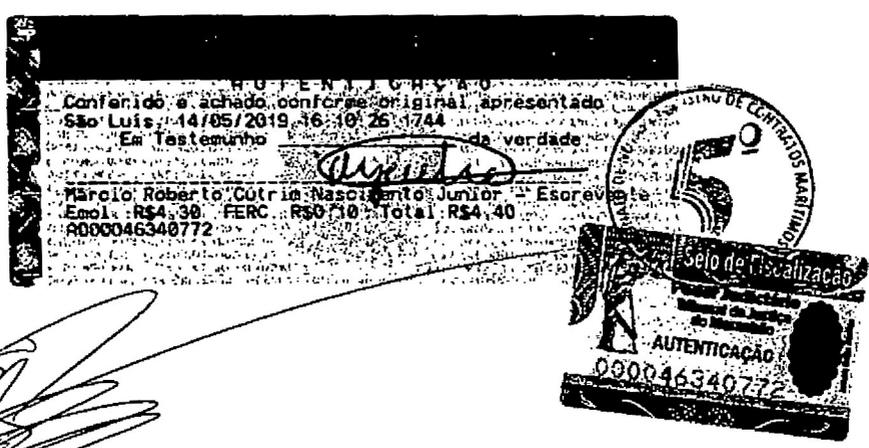
**INSTITUTO TRANSFORMAR**

Lídia Karla Tavares Santana Cavalcanti Lídia Karla Tavares Santana Cavalcanti  
Cristiane Alves Silva Cristiane Alves Silva  
Luciano [Signature] de Assis Silva  
Ibraim Ibraim Almeida Filho Almeida Filho



**Sócias que estão Saindo;**

Gláucia Fernanda Vasconcelos Lucas Gláucia Fernanda Vasconcelos Lucas  
Ruana de Kassianrelle Duarte Penha de Lemos Ruana de Kassianrelle Duarte Penha de Lemos



[Signature]

[Signature]

Rua Miquerinos/Rua Daisy Blume de Almeida, 1 Sala 314, Golden Tower, Jardim  
Renascença, São Luis-MA, CEP:65.075-038 CNPJ Nº 32.304.118/0001-08  
Fundação: 20/11/2018.